



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.049, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Progressão Funcional de Servidores Públicos nos termos do art.24 e 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, que determinou que o Adicional por tempo de serviço de que trata o art.6º da Lei nº 1.242, de 18 de maio de 1995, será substituído pelo Instituto da Progressão Funcional, estabelecida nos artigos 24 e 25 desta Lei.

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, em que dispõe que a efetivação da Progressão Funcional será condicionada ao cumprimento do interstício por parte do empregado, que é o período de tempo em que o servidor deve ter cumprido entre duas datas;

CONSIDERANDO ainda que o art. 25, § 1º, menciona que o interstício será de 12 meses, e considerará como data-base para o início da contagem do interstício, sempre o dia seguinte ao que o servidor completar mais um ano de serviço no Município.

CONSIDERANDO ainda o enquadramento dos servidores através das regras estabelecidas nos artigos 21 e 22 desta lei, que diz que estes terão excepcionalmente direito à progressão prevista no art. 25, da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, na data em que completar o próximo ano de serviço público municipal, iniciando nesta data a contagem de novo interstício para fins da Progressão Funcional,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o instituto da Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo discriminados, conforme previsão no art. 24 da Lei Municipal nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, em conformidade com



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

a Escala de Referências da Tabela 1 da Lei nº 2.044, de 16 de Janeiro de 2023 e respeitado o disposto no art. 24 e 25 da Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020.

NOMES DOS SERVIDORES	DATA DE ADMISSÃO	EMPREGOS PÚBLICOS	Referência Correta de Enquadramento
Adão Francisco	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Alessandra Marta I. S.Toledo	08-01-2014	Dentista (20 horas)	“B” 4
Amadeu Bispo dos Santos	08-01-2001	Motorista	“A” 39
Ana Maria dos Santos	07-01-2014	Fisioterapeuta (20 horas)	“B” 3
Andréia Rodrigues G. da Silva	08-01-2001	Auxiliar de Expediente	“A” 22
Ângela Ribeiro da Silva	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Cinei da Silva Alexandre	08-01-2014	Dentista (20 horas)	“B” 4
Constância Martins	08-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Cristiane Moraes Anastácio	02-01-2001	Auxiliar de Enfermagem	“A” 30
Deise Cristina Pacheco	08-01-2014	Técnico de Enfermagem	“A” 20
Dorival Lavisio	19-01-2009	Motorista	“A” 31
Eva Carvalho dos Santos	05-01-1989	Merendeira	“A” 34
Gabriela Cristina de P. Mondí	08-01-2014	Fisioterapeuta (20 horas)	“B” 4
Ilma Ferreira do C. Santos	08-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Jaime Mariano dos Santos	08-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
João de Figueiredo Lemos	07-01-2002	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 21
José Carlos Fonseca	17-01-1994	Pedreiro	“A” 36
José Roberto R. da Fonseca	02-01-2001	Operador Trator e Serv. Gerais	“A” 22
Juvenal dos S. Carvalho	25-01-1989	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 34
Larissa Cristina c. Alves	03-01-2018	Técnico de Enfermagem	“A” 16
Marco Antonio Garcia	02-01-1989	Auxiliar Administrativo	“B” 14
Mariana Giles Ferreira	07-01-2014	Nutricionista	“B” 56
Rafael Cardoso Novaes	22-01-2014	Motorista	“A” 26



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Robson Fernando Medeiros	07-01-2014	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 9
Rodrigo dos Santos Silva	07-01-2014	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 9
Romilda Lipe Ferreira	21-01-2014	Auxiliar de Farmácia	“A” 13
Sebastião Custódio Jorge	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Sérgio Cavagini	07-01-2014	Técnico de Enfermagem	“A” 20
Silvio José da Cruz	09-01-2001	Operador Trator e Serv. Gerais	“A” 22
Valkiria Érica Merlin	22-01-2014	Terapeuta Ocupacional	“B” 4
Vanessa Regina M. Furtuoso	25-01-2018	Contador	“C” 10
Verta Lucia Garzotte	09-01-2014	Técnico de Enfermagem	“A” 20
Vera Lucia M. Carneiro	09-01-2001	Auxiliar de Serviços Gerais	“A” 22
Ligia Maria Botelho Navarro	01-02-1994	Auxiliar de Expediente	“A” 29
Marcia Caetano	01-02-1994	Monitor de Alunos	“A” 29
Luis Fernando Moreira de Brito	17-02-2022	Motorista	“A” 19
Michele Fernanda Gracine Teixeira	24-01-2022	Enfermeira	“B” 59
Mariane Jupi Cavagini	17-01-2022	Técnica de Enfermeira	“A” 13
João de Figueiredo Lemos	07-01-2002	Motorista	“A” 19

Art. 2º Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 26 de janeiro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal